

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
DOURADOS/MS

Processo nº: 0810026-52.2016.8.12.0002

Requerente: Fujii Alimentos Ltda.

**PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS,**  
Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em  
epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência,  
em cumprimento ao determinado pelo art. 37, parágrafo 7º. da  
Lei 11.101/05, requerer a juntada da ATA DE ASSEMBLEIA,  
realizada em 27.09.2017, bem como de seus anexos.

Sendo estas as informações que entende pertinentes, esta  
administradora judicial fica à disposição do juízo para maiores  
esclarecimentos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2017.

**PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
José Eduardo Chemin Cury  
Administrador Judicial

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES  
(FUJII ALIMENTOS LTDA. - PROCESSO Nº 0810026-52.2016.8.12.0002)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017, às 14:08 horas, no Hotel Alphonsus, situado na Av. Presidente Vargas, nº 591, Centro, Dourados - MS, o Administrador Judicial do Processo de Recuperação Judicial da Empresa FUJII ALIMENTOS LTDA., José Eduardo Chemin Cury, nomeado nos autos do processo que tramita perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, sob o nº 0810026-52.2016.8.12.0002, deu início aos trabalhos relativos a continuação da Assembleia Geral de Credores da empresa acima nominada, a qual foi suspensa em 16/08/2017.

Participaram da assembleia suspensa (16/08/2017) os representantes da recuperanda, bem como os credores (por si ou seus procuradores), os quais constam na lista de presença anexa.

Para todos os efeitos, conforme já ponderado na ata da assembleia anterior, o administrador judicial lembrou que serão contabilizados os votos apenas dos credores devidamente constituídos e presentes na AGC datada de 16/08/2017.

Na sequência, também foi lembrado aos credores presentes, que por se tratar de assembleia de continuação, não é necessário a eleição de um novo secretário, haja vista já ter sido nomeado um anteriormente no ato suspenso (Dr. Leonardo Flores Sorgatto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS 16.258, com endereço profissional à Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS).

Em seguida, foi concedida a palavra ao procurador da devedora.

O advogado da empresa em recuperação, Dr. Aparecido, ressaltou a qualidade do plano de recuperação anteriormente apresentado, especialmente se comparado a média dos planos apresentados nas RJ's em tramite no país, oportunidade em que reiterou



a proposta antes apresentada, nos seguintes termos: “o pagamento dos débitos seja efetuado em 96 meses, em parcelas semestrais nos meses de março e setembro de cada ano, acrescidas de juros de 1% ao mês, com deságio de 15% sobre o valor total da dívida e prazo de carência de 12 meses de capital e juros. A proposta foi estendida para todas as classes de credores”. Contudo, tendo em vista que ainda não foi possível chegar a um consenso com os credores, notadamente, com o Banco do Brasil, que informou ainda não ter tido tempo hábil para averiguação e análise do plano. Informou que referido banco encaminhou e-mail pugnando por nova suspensão da AGC por no mínimo mais 45 dias. Desse forma, requereu a votação da suspensão da presente AGC para o dia 13/11/2017, no mesmo horário e local.

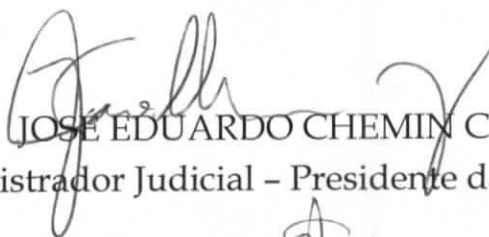
Na sequência, o administrador judicial abriu a palavra aos credores, os quais não tiveram interesse em se manifestar, sendo, portanto, colocado em votação pelo presidente a proposta de suspensão da AGC, podendo o resultado ser vislumbrado nos termos do quadro que segue abaixo:

Credor	Suspensão	Valor do débito Atualizado		Valor atingido (%)
BANCO DO BRASIL	Favorável	R\$ 127.088,24	GR	<b>100,00%</b>
BANCO BRADESCO	Favorável	R\$ 1.803.456,30	Q	
BANCO DO BRASIL	Favorável	R\$ 2.444.070,04	Q	
ITAU	Favorável	R\$ 351.406,10	Q	
SICREDI	Favorável	R\$ 3.590.629,79	Q	

Portanto, em razão da unanimidade, obtida com base nos termos do art. 45, parágrafo 1º, da LRF, a assembleia foi suspensa, oportunidade, que foi informado aos credores que os trabalhos serão retomados no dia 13/11/2017, no mesmo horário e local.

Por outra vez foi informado aos credores que somente poderão participar da assembleia de continuação, com direito a voto, os credores presentes na assembleia suspensa, ou seja, do dia 16/08/2017.

Por fim, a ata foi assinada pelo presidente, pelo secretário, pela recuperanda e por dois membros de cada classe presentes ao ato, na conformidade do disposto pelo art. 37, parágrafo 7º, da Lei 11.101/05.



JOSE EDUARDO CHEMIN CURY  
Administrador Judicial - Presidente da Assembleia



DR. LEONARDO FLORES SORGATTO  
Secretário do Ato



BANCO DO BRASIL S/A  
Garantia Real  
Repres. por Pierre Giordano Barreto



BANCO DO BRASIL S/A  
Quirografário  
Repres. por Pierre Giordano Barreto











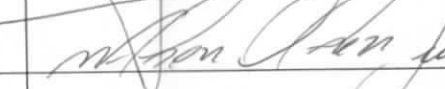
SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO  
Quirografário  
Repres. por Itácir Molossi



FUJIL ALIMENTOS LTDA.  
Recuperanda  
Repres. por Dr. Aparecido Gomes de Moraes

LISTA DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA  
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
(27/09/2017)

RECUPERANDA - FUJII ALIMENTOS LTDA. - PROCESSO Nº 0810026-  
52.2016.8.12.0002

CREDORA	PROCURADOR	ASSINATURA
Itaú Unibanco S/A	Gustavo Cruz Nogueira	
Banco Bradesco	Cleversson Golin	
Sicredi Cooperativa de Crédito	Itácir Molossi	
Banco do Brasil S/A	Pierre Giordano Barreto André Regis Durigon	
Banco do Brasil S/A	Pierre Giordano Barreto André Regis Durigon	
<i>Farmis R do Silva</i>		<i>Assinatura (anexo)</i>
<i>FUJII ALIMENTOS</i>		
<i>Aparecido G. morais</i>		
<i>(Fidej) Bradesco</i>		
<i>Banco do Brasil</i>		

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CHEMIN CURY e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 28/09/2017 às 16:50, sob o número W0021708080774 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 28/09/2017 às 17:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0810026-52.2016.8.12.0002 e o código BBA1E6.